



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo n.º: 005/2019		Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Educação e Cultura
OSC: Associação de Veteranos de Sarandi – VSAR		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Estabelecer as condições para execução de um sanitário junto a sede do VSAR.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 009/2019
	Termo de Fomento	Número:
Valor Repassado: R\$ 10.000,00		

RELATÓRIO

Estabelecer as condições para execução de um sanitário junto a sede do VSAR, para poder oferecer aos seus sócios e frequentadores uma melhor comodidade durante os eventos sociais, culturais, artísticos, desportistas e jogos de integrações sociais realizadas pela OSC.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Compra de materiais de construção, elétrico, hidráulico, madeiras e aluzinco, banheiro de 20m². para dar maior comodidade aos associados e aos frequentadores da associação nos eventos sociais, culturais, artísticas, desportivas, jogos de integração social, visando as escolas municipais e estaduais, beneficiando em torno de 400 pessoas por evento. Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefícios e impactos sociais esperados.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

Foi repassado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

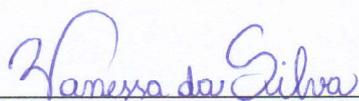
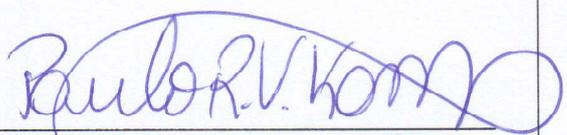
Não foram realizadas auditorias.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

COMPROVOU

NÃO COMPROVOU o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

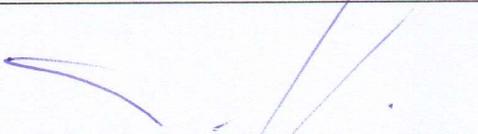
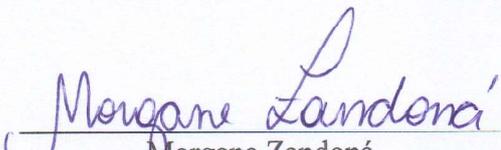
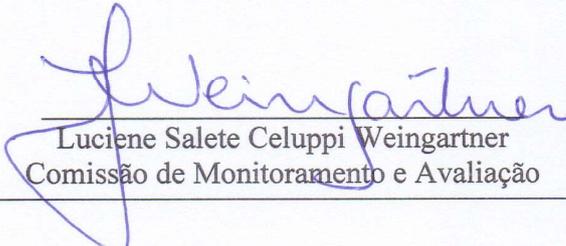
Data: Sarandi, 27 de dezembro de 2019.	Data: Sarandi, 27 de dezembro de 2019.
 _____ Vanessa da Silva Gestor de Parcerias	 _____ Paulo Rodolfo Viccari Kasper Secretário Municipal de Educação e Cultura
Matrícula: 02351-5	CPF: 424.369.400-10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 6717, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Vanessa da Silva, referente ao termo de colaboração n.º 009/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação de Veteranos Sarandi – VSAR.
Sarandi, 27 de dezembro de 2019.

 Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97
 Morgane Zandoná Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02432-5 CPF: 010.646.460-42
 Luciene Salette Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matrícula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 008/2019**

Processo n.º: 005/2019	Secretaria/Órgão Gestor: Sec. Mun. de Educação e Cultura	
OSC: Associação de Veteranos de Sarandi – VSAR		
Título do Projeto/Atividade: Estabelecer as condições para execução de um sanitário junto a sede do VSAR.		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 009/2019
	Termo de Fomento	Número:
Vigência: 09.05.2019 a 30.12.2019		
Valor total da parceria: R\$ 10.000,00		
Período de execução: 03.06.2019 a 20.12.2019		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A) Do Cumprimento das Metas

Acerca do cumprimento da meta apresentada no Plano de Trabalho, conforme verificado no relatório técnico de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- **META** (Compra de materiais de construção, elétrico, hidráulico, madeiras e aluzinco, banheiro de 20m². para dar maior comodidade aos associados e aos frequentadores da associação nos eventos sociais, culturais, artísticas, desportivas, jogos de integração social, visando as escolas municipais e estaduais, beneficiando em torno de 400 pessoas por evento), foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução;

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente a meta** previstas no Plano de Trabalho.

B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios

De acordo com a análise do cumprimento da meta, é possível elencar, como resultados alcançado com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta X do Plano de Trabalho;
- Beneficiação de 400 pessoas por evento;
- Compra de materiais de construção, elétrico, hidráulico, madeiras e aluzinco.

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios direto, o atendimento do público-alvo com maior qualidade, bem-estar e comodidade aos usuários da associação.

C) Impactos Econômicos e Sociais

Os resultado e benefícios indicados acima geraram, na comunidade, os seguintes impactos econômicos:

- Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho;
- Manutenção de conta bancária específica para movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 0501 – Sarandi, do Banco do Brasil, conta corrente nº 24.772-3, em atendimento ao art. 51 da Lei n.º 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro hígido e completamente independente da conta movimento da OSC;

Por sua vez, os impactos sociais podem ser percebidos

- Ampliação dos sanitários, para atender a demanda de pessoas;
- Maior comodidade aos associados e frequentadores do VSAR;

D) Satisfação do público-alvo

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da lei nº 13.019/2014, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 (doze) meses.

E) Sustentabilidade das Ações

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade.

F) Transparência e Controle Social

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014.

G) Observações

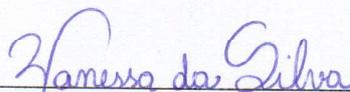
Sem observações.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os outros do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Sarandi, 30 de dezembro de 2019.



Vanessa da Silva
Gestor de Parcerias
Matrícula 02351-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SARANDI

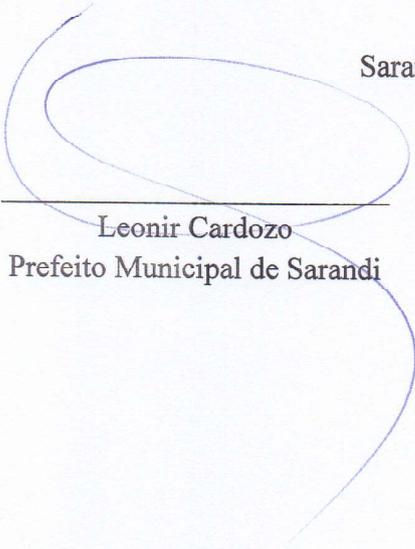
PARECER TÉCNICO DE DECISÃO FINAL 008/2019

O Prefeito Municipal de Sarandi, Leonir Cardozo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

- APROVA;
 APROVA COM RESSALVAS;
 NÃO APROVA.

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração n.º 009/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação de Veteranos Sarandi – VSAR, com base na documentação apresentada.

Sarandi, 30 de dezembro de 2019.


Leonir Cardozo
Prefeito Municipal de Sarandi